



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

12/11/2001 09:31 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

PROJETO DE LEI N.º 063 de 09 de novembro de 2001.

"Dá nova redação ao Art. 5º da Lei nº 285, de 11 de abril de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 001, de 26 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a organização da estrutura básica do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências".

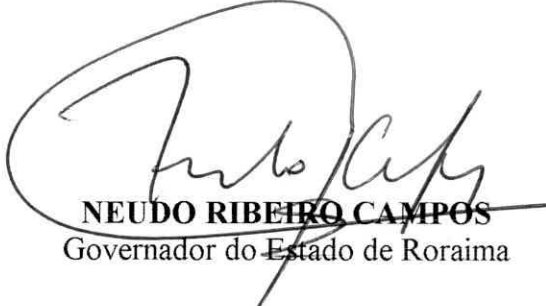
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei nº 285, de 11 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Ficam criados seis cargos de assessor especial de auditoria – CNES II, cujos vencimentos são os que trata o Anexo III da Lei nº 154, de 06 de novembro de 1996, na estrutura organizacional da Auditoria-Geral do Estado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2001.

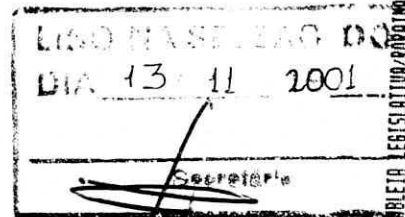
Palácio Senador Hélio Campos - RR, **09 de novembro** de 2001.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima





GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PL.01
09/31 12/11/2001 000961 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 032 DE 09 DE novembro DE 2001.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que "Dá nova redação ao Art. 5º da Lei nº 285, de 11 de abril de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 001, de 26 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a organização da estrutura básica do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências".

O Projeto de Lei que ora é apresentado a esta Augusta Casa Legislativa visa dar maior funcionalidade aos trabalhos da Auditoria Geral do Estado.

Na certeza de poder contar com o costumeiro apoio de Vossas Excelências, reitero protestos de distinta consideração e apreço.



NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410
fhds